CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 25/02/2019.
Presidente

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº01/2019
AO PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Aprovado por 12x0
Em 25/02/2019.
Presidente

Ementa: "Altera o caput do art. 3º e seu inciso V do Projeto de Lei nº 02/2019".

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda Substitutiva:

Art. 1º - Ficam alterados o caput do art. 3º e seus incisos I, V do Projeto de Lei nº 02/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Floresta/PE, será composto por **11 (onze)** membros, **e 11 (onze)** suplentes, todos cidadãos de comprovada idoneidade, da seguinte forma:

V. 05 (cinco) representantes dos seguimentos da sociedade, sendo: 01 (um) indicado pelo Conselho Tutelar; 01 (um) indicado pela Câmara de Diretores Lojistas de Floresta/PE; 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta/PE **e; 02 (dois) representantes de organizações não governamentais**.

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

-Justificativa Oral-

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida

Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira

Secretário/Relator

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Membro